



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 44/2015

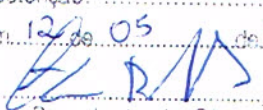
Primo Giovanni Poli Del Vechio e Cristiano Benedito, Vereadores em exercício junto a Câmara Municipal de Joanópolis – SP., usando de suas atribuições regimentais, **requerem** seja informado qual a previsão para atendimento do disposto na Lei nº 1743/2014, que dispõe sobre a permanência de animais em vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 08 de maio de 2015.

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	9
Votos Contrários:	0
Abstenção:	1
Em 12 de 05	de 15
	
Presidente da Câmara	

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador

Cristiano Benedito
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 11 MAI 2015 15:25 014722 V1



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



Joanópolis, 29 de maio de 2015.

Ofício Gab. nº 430/2015

Ref.: Resposta Requerimento nº 44/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, informar que a permanência de animais em vias públicas é um dos problemas crônicos do município que, esta administração ainda não conseguiu solucionar. Em 2014, o Poder Executivo sancionou a Lei nº 1.743/2014, revogando a Lei nº 1.087, de 16 de setembro de 1996, sanando questões de custeio da operação e estabelecendo as rotinas para sua devida aplicação. No entanto, as alterações no dispositivo legal não puderam ser acompanhadas dos investimentos necessários por parte da administração para a devida implementação da Lei, que vem cumprida de maneira deficiente.

Esta é uma situação com a qual não nos conformamos, e por isso tal assunto não saiu da pauta da Administração. A Secretaria de Agricultura e a Vigilância Sanitária estudam em conjunto novas propostas de alteração da lei e, ao mesmo tempo, buscam empresas interessadas na terceirização do serviço, alternativa que apresentou-se como a mais viável.

Por essa razão estamos preparando a documentação para a “Chamada Pública” a fim de atrairmos de maneira formal tais empresas. Por isto e pela natureza do serviço, que nos parece ter pouca oferta no mercado, é que não somos capazes de prever uma data para efetivação dos trabalhos e, portanto para o atendimento integral da Lei nº 1.743/2014.

254/15
20-Mai-2015 17:02:11



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br



Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

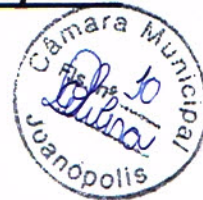
Adauto Batista Oliveira
Prefeito

DEPARTAMENTO DE JOANÓPOLIS - 20-MAI-2015 17:02 015043 1/1

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis



Requerimento nº 44/2015

Autor: Primo Giovani

Parecer nº 39/2015

Cuida-se de Requerimento nº 44/2015, de minha autoria e do Vereador Cristiano Benedito, que **requerem** seja informado qual a previsão para atendimento do disposto na Lei nº 1743/2014, que dispõe sobre a permanência de animais em vias públicas..

Após análise, atendendo dispositivo regimental, verifiquei que a resposta foi encaminhada dentro do prazo legal e de acordo com o solicitado.

Este é o parecer.

Joãoópolis, 16 de junho de 2015.

Primo Giovani Poli Del Vechio
Vereador

PROCESSO Nº 17 JUN 2015 08:49 015256 1/1